

## Resolução

### RESOLUÇÃO COMDIPEDEVI N° 02/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL I DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA - COMDIPEDEVI, GESTÃO DO BIÊNIO 2023/2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.003, de 19 de dezembro de 2018 e, conforme deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o Edital I em anexo, que regulamenta a convocação da Eleição da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025.

**Art. 2º** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana-ES, 09 de agosto de 2023.

**DIEGO GRIJÓ GAVA**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDEVI

### ANEXO ÚNICO Edital 001/2023 - COMDIPEDEVI

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE VIANA - BIÊNIO 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - **COMDIPEDEVI**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.003, de 19 de dezembro de 2018, e em conformidade com as deliberações em reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2023, convoca a Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil Organizada para compor a gestão - biênio **2023/2025**.

**RESOLVE:**

**1. DA ELEIÇÃO**

**1.1** Divulgar o presente Edital de convocação para representantes da sociedade civil, os usuários da política pública para pessoa com deficiência e categoria de interesses coletivos, para o preenchimento de 06 (seis) vagas para compor a gestão referente ao Biênio 2023/2025.

**2. DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL**

**2.1** São segmentos da Sociedade Civil que poderão compor o **COMDIPEDEVI**:

**2.1.1** Entidades de defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência (04 vagas);

**2.1.2** Representante da categoria Usuários (01 vaga);

**2.1.3** Representante da categoria de interesses coletivos (01 vaga).

**2.2** Entende-se por entidades de atendimento previstas no inciso I da Lei Municipal nº 3.003/2018, todas as entidades de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, dentre outras que, obrigatoriamente, devem atuar no Município de Viana no mínimo a 06 meses e estar com registro regular perante o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa com Deficiência local.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Os interessados em candidatarem-se deverão proceder com seu credenciamento no período de 15 a 25 de agosto de 2023, encaminhando a documentação de que trata o item 3.2 por meio da plataforma e-processos, disponível em: <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx> para Eleição do COMDIPEDEVI Biênio 2023/2025 ou dirigir-se ao Protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Viana, Centro ou no É Pra Já, em Marcílio de Noronha.

**3.2 Documentação para o credenciamento:**

**3.2.1** Ofício da entidade que trata do interesse em pleitear a vaga, indicando por meio dele para a Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, seus representantes titulares e suplentes para compor o colegiado já na condição de conselheiro;

**3.2.2** Cópia do RG do representante legal da entidade/ instituição;

**3.2.3** Cópia do CNPJ da entidade/ instituição;

**3.2.4** Cópia do Estatuto da entidade/Instituição atualizada;

**3.2.5** Ata de Composição da última Diretoria;

**3.2.6** Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para Usuário);

**3.2.7** Cópia simples do RG (para Usuário); VIII - Cópia simples de comprovante de localização (água, luz, telefone, etc.).

**3.3** Os representantes de usuários deverão ser munícipes residentes em Viana-ES e apresentar declaração manifestando o interesse no pleito, comprovante da condição de usuário da Política Pública para Pessoa com Deficiência (laudo comprobatório), RG, CPF e comprovante de residência.

**3.4** Serão considerados candidatos todos os representantes credenciados conforme previsto no artigo 3º com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

**3.5** O deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da Comissão Eleitoral, será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 30/08/2023 (quarta-feira).

**3.6** Em caso de indeferimento, o candidato poderá recorrer até o dia 04/09/2023 (segunda-feira), devendo entrar com recurso por escrito nesta data via: <https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login.aspx> para Eleição do COMDIPEDEVI Biênio 2023/2025, ou dirigir-se ao Protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Viana, Centro ou no É Pra Já, em Marcílio de Noronha.

**3.7** O resultado final, com julgamento do recurso, será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 06/09/2023 (quarta-feira).

**4. DOS ELEITORES**

**4.1** Terão direito a voto os representantes das entidades do segmento da Sociedade Civil, que forem inscritas e habilitadas, nos termos da lei e regimento, a concorrer a vagas para assento no **COMDIPEDEVI**, bem como cada representante indicado pela instituição.

**4.2** Os eleitores deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no caso dos segmentos previstos nos incisos I, II e III do art. 2º Lei Municipal nº 3.003/2018.

**4.3** Os representantes da Sociedade Civil com assento titular no **COMDIPEDEVI** têm direito automático ao voto, podendo ser substituídos por seus respectivos suplentes em caso de ausência.

**4.4** As entidades da Sociedade Civil inscritas no **COMDIPEDEVI**, porém sem assento no Conselho, poderão indicar seus representantes como eleitores,

desde que esses estejam munidos de documento com foto e ofício de indicação no dia da eleição.

**4.5** As entidades com assento no COMDIPEDIVEI cujos representantes titulares e suplentes não puderem comparecer deverão indicar outro representante como eleitor, desde que esses estejam munidos de documento com foto e ofício de indicação no dia da eleição.

**4.6** Para o credenciamento que dará direito ao voto, todas as entidades interessadas que estejam devidamente inscritas no COMDIPEDIVEI deverão enviar seu representante munido de ofício de indicação no dia da eleição.

## 5. DA VOTAÇÃO

**5.1** A votação será realizada no dia 14/09/2023 (quinta-feira) com a presença obrigatória dos inscritos deferidos no processo eleitoral, na sede da Casa dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana em Viana Centro, sendo a eleição no período de 14h00min às 15h00min, não exigindo a lei quórum especial, sob a fiscalização do Ministério Público/Comissão Eleitoral.

**5.2** Cada candidato terá até 02 (dois) minutos para defender a candidatura, motivações e projetos aos presentes.

**5.3** A votação será secreta, por meio de cédula a ser confeccionada pela comissão eleitoral e rubricada pelo presidente do COMDIPEDIVEI.

**5.4** O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

**5.4.1** Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante e este representante deverá votar em:

**5.4.1.1** 04 (quatro) entidades de defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência;

**5.4.1.2** 01 (um) representante de Categoria de Usuário;

**5.4.1.3** 01 (um) representante de Categoria de Interesses Coletivos.

**5.5** Em caso de vacância da vaga de representantes de usuários, fica a vaga estendida a entidade de defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Viana, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos seis meses; ressaltando que, em caso de vacância de entidade da sociedade civil, a vaga ficará estendida para representantes de usuários.

**5.6** Serão proclamados eleitos os 06 (seis) segmentos acima descritos que obtiverem o maior número de votos e as demais proclamadas suplentes de acordo com o número de votos.

**5.7** No caso de empate, será eleita a entidade que apresentar maior tempo de registro e ou atuação no COMDIPEDIVEI.

**5.8** A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDIVEI não será remunerada, sendo, porém, considerada como de serviço público relevante.

## 6. DO RESULTADO

**6.1** O resultado da eleição será divulgado logo após a apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMDIPEDIVEI a ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia 19 de setembro de 2023 (terça-feira) e no sítio eletrônico oficial da prefeitura.

**6.2** Os membros do COMDIPEDIVEI representantes do Poder Público para a gestão 2023/2025 serão indicados pelos respectivos secretários das pastas, em conformidade com a Lei 3.003, de 19 de dezembro de 2018.

**6.3** Os representantes eleitos tomarão posse na reunião extraordinária do COMDIPEDIVEI, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023 (quinta-feira), em local e

horário a serem definidos pela comissão.

**6.4** As situações não previstas no presente edital serão decididas pela comissão eleitoral composta pelos seguintes membros:

**6.4.1** Diego Grijó Gava;

**6.4.2** Emiliana Almeida D'Oliveira;

**6.4.3** Kamila Moutinho Pinheiro;

**6.4.4** Renata Santana;

**6.4.5** Ranieli Simões Brandão.

Viana-ES, 09 de agosto de 2023.

### DIEGO GRIJÓ GAVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPEDIVEI

**Protocolo 1146953**

## Portaria

### PORTARIA N° 0614/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana; e, de acordo com processo administrativo 14371/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Averbar na matrícula funcional nº 063410-01, da servidora **ORMY JOZIANE OTTONI NETO**, o período de 14/02/1991 a 02/02/1992, correspondendo ao total de 349 (trezentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, conforme certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social de protocolo nº 11033100.1.00004/23-2 e manifestação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de agosto de 2023.

### WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1146106**

### PORTARIA N° 0615/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e pela Lei Municipal nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º MIGRAR** o cargo em comissão ocupado pelo servidor **YGOR CÁSSIO AMORIM DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 0400/2022, para o cargo em comissão de Subsecretário de Comunicação, Padrão PC-SUB, na Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Viana/ES, 10 de agosto de 2023.

### WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1146601**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)